

Ano XIV • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 17 de Agosto de 2016 • Edição MMMCLII





TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2016

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E A EMPRESA R J CONSTRUÇÕES, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitório de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO – Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: R J CONSTRUÇÕES, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.597.903/0001-18. com endereço na Rua Castelo do Piauí, nº 2925, Bairro Itaperu, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Pregão Tomada de Preços nº 012/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, "DA VIGÊNCIA" – para que o prazo para prestação dos serviços seja prorrogado por igual período, qual seja, 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitório de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO – Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: LDM CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 19.831.664/0001-20, com endereço na Rua Paraíba, nº 1563, Bairro Vila Operária, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Pregão Tomada de Preços nº 012/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTJMA, "DA VIGÊNCIA" – para que o prazo para prestação dos serviços seja prorrogado por igual período, qual seja, 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei $n.^{\circ}$ 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

OVO SANTO ANTÔNIO (PI), 21 de julho de 2016.	NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 28 de julho de 2016
DVO SANTO ANTONIO (PI), 21 de juino de 2016.	NOVO SANTO ANTONIO (PI), 28 de julho de 2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI	CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI
CONTRATADA:	CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS: